



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS
LEI Nº2940, DE 03 DE ABRIL DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$33.300,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS

(3403) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 33.300,00

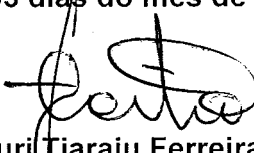
Recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

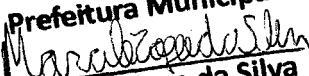
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior, o Superávit financeiro apurado no exercício de
2011 no valor de R\$ 33.300,00, nas Contas Corrente e aplicação 46-1 e 16-0 da
Caixa Econômica Federal, recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários
de Saúde.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura das despesas com o Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 03 dias do mês de abril do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 - 04 - 12
